

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 25.05.0564.001.00080-301 / 25.05.0564.001.00080-302

Reclamante: Leandro Felipe Silva De Moura, **CNPJ/CPF:** 035.900.423-70, **Endereço:** Rua 08, nº 159, **Bairro:** Acaracuzinho, **Cidade:** Maracanaú - CE, **CEP:** 61.919-060, **Telefone:** (85) 98700-3803.

Reclamada 01: Apiguana Máquinas e Ferramentas LTDA (Loja), **CNPJ:** 07.240.450/0001-09, **Endereço:** Avenida Duque De Caxias, Nº 101, **Bairro:** Centro, **Cidade:** Fortaleza – CE, **CEP:** 60.035-110.

Reclamada 02: Apiguana Máquinas e Ferramentas LTDA (Assistência Técnica), **CNPJ:** 07.240.450/0011-72, **Endereço:** Rua 24 de maio, Nº 1.113, **Bairro:** Centro, **Cidade:** Fortaleza – CE, **CEP:** 60.020-001.

Aos 30 de junho de 2025 às 10h30, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, Órgão da Prefeitura Municipal de Maracanaú, perante o conciliador **Antonio José De Vasconcelos Silva**, compareceu apenas a parte reclamante acima qualificada.

Aberta a audiência, informo que as empresas reclamadas acima qualificadas não enviaram nenhum representante para o ato, nem presencialmente nem compareceram na sala virtual, bem como não apresentaram justificativa prévia.

Facultada a palavra a parte reclamante, este reitera os termos da inicial deste processo administrativo, informando que com cerca de 10 dias da compra o produto o mesmo apresentou vício, que levou o referido produto a Assistência Técnica em 3 oportunidades, que houve consertos pontuais, porém o produto voltou a apresentar o mesmo vício. Informa que solicitou a substituição do produto viciado por outro ao gerente da empresa reclamada Apiguana Máquinas e Ferramentas LTDA (Loja), mas foi advertido que o reclamante deveria novamente buscar a Assistência Técnica, pois o produto ainda estava amparado pela garantia, que chegou a relatar ao gerente que o produto já apresentara vício oculto, porém este se manteve resistente, não atendendo a sua solicitação de substituição, e que deixou o produto em poder da própria loja onde adquiriu, fazendo um vídeo como forma de comprovar esta situação. Informa que pelo não comparecimento de representantes das empresas reclamadas a audiência designada por este Órgão para o dia de hoje, demonstrando total desrespeito ao consumidor, irá recorrer ao Poder Judiciário. Por fim, informa que como o produto, objetivo desta lide, é de uso profissional, seu pai, que é o realmente beneficiário do produto está impossibilitado de exercer sua atividade laboral, ocasionando-o danos.

DO CONCILIADOR:

A audiência NÃO LOGROU ÊXITO, devido à ausência injustificada de representantes das partes reclamadas a audiência de conciliação previamente designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, frustrando assim a composição de audiência, bem como a possibilidade de dar solução a demanda apresentada pela parte reclamante, constante nos autos deste processo administrativo.

Informo ainda que foi sugerido a parte autora a remarcação de nova audiência de conciliação com o objetivo de realizar nova tentativa de dar solução a demanda apresentada nos autos deste processo administrativo com intermédio deste Órgão, mas por já ter tentado dar solução a sua demanda diretamente com a reclamada sem sucesso, e pela ausência injustificada de representantes das empresas reclamadas, o consumidor advertiu que irá recorrer ao Poder Judiciário, solicitando que este Órgão tome todas as providências administrativas cabíveis em desfavor das empresas reclamadas.



Endereço: Rua 04, Nº 370, **Bairro:** Jereissati I, Maracanaú – CE, **CEP:** 61.900-350.

E-mail: audiencia_procon@maracanau.ce.gov.br - **Telefone:** (85) 3521-5900 / 3521-5901 / 0800 275 1011

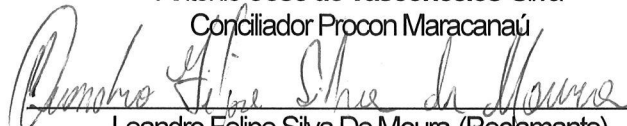
Ante o exposto, encaminho a presente demanda ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Nada mais para constar, encerra-se este ato, assina o presente termo de audiência o Conciliador e o Reclamante.

Maracanaú/CE, 30 de junho de 2025.



Antonio **José de Vasconcelos** Silva
Conciliador Procon Maracanaú



Leandro Felipe Silva De Moura (Reclamante)

AUSENTE

Apiguana Máquinas e Ferramentas LTDA (Reclamada)

AUSENTE

Apiguana Máquinas e Ferramentas LTDA - Assistência Técnica (Reclamada)